

O QUE É O Petitionamento Eletrônico?

O Petitionamento Eletrônico possibilita aos cidadãos protocolar documentos endereçados ao Ministério das Cidades sem a necessidade de se deslocar fisicamente até o órgão.

Benefícios

- Comodidade em protocolar pela internet;
- Acesso ao conteúdo do processo;
- Acompanhamento eletrônico;
- Assinatura remota de documentos por meio de cadastro e senha;
- Simplificação no atendimento ao cidadão;
- Sistema gratuito.

PETITIONAMENTO ELETRÔNICO

do MINISTÉRIO DAS
CIDADES



Informações para contato:

Protocolo Central MCidades
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II
e-mail: cadastrosei@cidades.gov.br
telefones: (61) 2108-1945 ou 2108-1714

MINISTÉRIO DAS
CIDADES



PETITIONAMENTO ELETRÔNICO

do MINISTÉRIO DAS
CIDADES



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



Quem pode peticionar documentos?

- Pessoa física e jurídica que participe ou tenha demanda na condição de interessado em processo administrativo.

Documentação necessária:

- Identidade e CPF (Original e cópia).
- Comprovante de residência.

Caso o interessado não possa comparecer pessoalmente ao Ministério das Cidades, as cópias dos documentos autenticadas em cartório poderão ser entregues por terceiros ou enviadas por e-mail (cadastrosei@cidadaes.gov.br) ou pelo correio para o Protocolo Central do Ministério das Cidades - Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Brasília-DF, 70070-010.

Como consultar o andamento:

- Acompanhe o progresso do documento protocolado no portal: <http://sei.cidades.gov.br/externo>

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

PASSO A PASSO

1º Passo

Acesse : <http://sei.cidades.gov.br/externo>

2º Passo

Clique em "Clique aqui se você ainda não é cadastrado". Você será destinado a uma página de orientações. **Leia atentamente!**

3º Passo

Acesse "Clique aqui para continuar".

4º Passo

Preencha os dados do formulário e crie sua senha.

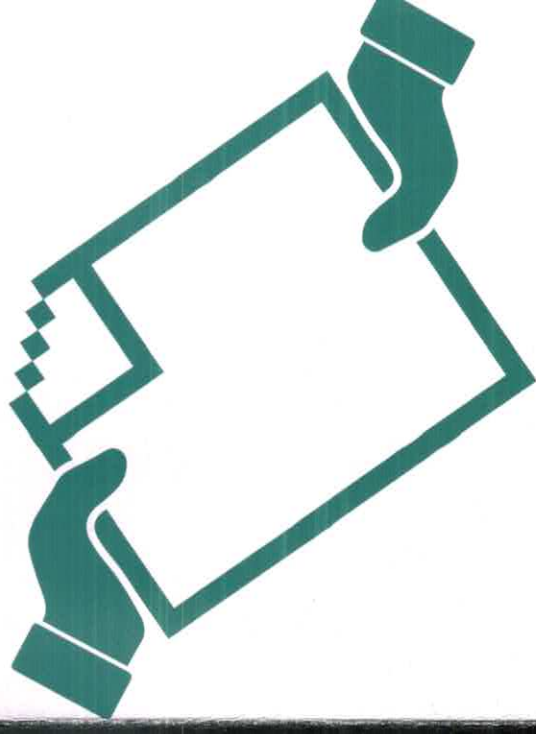
5º Passo

Após finalizar o cadastro verifique o e-mail de confirmação com orientação sobre a documentação necessária.

6º Passo

Seu cadastro estará concluído após a análise dos documentos pelo Ministério das Cidades.

Pronto, você está apto a peticionar seus documentos eletronicamente!



Com a implantação do Peticionamento Eletrônico, o Ministério das Cidades cumpre o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que estabelece o uso do meio eletrônico para o processo administrativo e possibilita a simplificação do atendimento ao cidadão, conforme preconiza o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

